

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

9) Rede Cidadã - 11 pontos

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	0
	0 (zero): Não atendeu	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	2 (dois): Atende parcialmente	0
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	2
	0 (zero): Não atende	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	1(um): Atende parcialmente	0
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 (dois): Atende plenamente	2
	0 (zero): Não atende	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	2 (dois): Atende parcialmente	0
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta	0
	OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	27 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Almater	24 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Educadora e Beneficente - CESPROM	21 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Programa de Atendimento e Integração Maria Teresa Rebello - PAIM	18 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Acolhimento Bom Pastor	17 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá	16 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível.
Cáritas Diocesana de Jundiá	15 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Rede Cidadã	11 pontos	Desclassificada
GRENDACC - Grupo em Defesa da Criança com Câncer	8 pontos	Desclassificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil classificadas:

- 1-) Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro;
- 2-) Associação Almater;
- 3-) Associação Educadora e Beneficente – CESPROM;
- 4-) Programa de Atendimento e Integração Maria Teresa Rebello – PAIM;
- 5-) Associação Acolhimento Bom Pastor;
- 6-) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá;
- 7-) Cáritas Diocesana de Jundiá,

para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que:

Art.1º Foram recebidos 10 (dez) pedidos de interposição de recursos das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiá para o quadriênio 2024/2028, tendo sido deferida 01 (uma) inscrição, nos termos do Edital, conforme relação abaixo:

Candidato	Nº inscrição	CPF
Claudia Dattilio Quiero	23	137.571.738-30

Art. 2º. Foram indeferidas, 09 (nove) inscrições, por não atenderem aos termos do Edital, as seguintes inscrições:

Candidato	Nº inscrição	CPF
Ana Lucia Batista de Oliveira	42	845.084.856-34
Andréia Cristina da Silva	44	297.786.018-52
Clóvis de Souza Brito	50	098.875.478-91
Gislene Marques da Silva	27	137.352.148-19
Luciana de Moraes Gouvea	17	265.420.238-01
Mônica Flores Ardigó Moreira	36	076.561.338-79
Simone Amaral Rocha da Silva	28	265.492.008-90
Telma Marcia dos Santos Bessa Prado	30	277.832.192-68
Valéria Regina Zacaratto Estanislau	16	120.377.858-95

Art. 3º. A relação final dos 32 (trinta e dois) inscritos aptos à realização da prova de aferição de conhecimentos gerais e específicos, segue abaixo:

Candidato	Nº inscrição	CPF
Adilson Santo de Azevedo	10	137.724.108-47

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Alberto Francs Hanai	39	125.248.958-74
Amanda de Almeida	26	280.721.418-56
Ana Beatriz da Silva Gomes	15	419.702.188-78
Ana Paula da Silva	32	196.571.988-01
Ana Paula do Nascimento Correa	25	251.950.588-57
André Santos dos Anjos	22	134.025.755-24
Andresa Nicolino	43	216.379.778-32
Bárbara Guimarães Ikuhara	14	455.962.388-05
Bruno Barbosa	12	331.557.318-26
Claudia Dattilio Quiero	23	137.571.738-30
Claudia Tofolli Honorio	45	342.184.568-95
Cleunice Santos Guedes	4	194.518.468-08
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	31	149.977.588-17
Daniella de Oliveira Damasceno	19	264.651.338-06
Elisangela Viel Ferro	21	269.447.148-09
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	13	350.441.598-02
Fabiana Angélica de Souza Menezes	18	269.625.698-58
Glaucia de Amaral Brunelli	9	020.785.158-17
Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	41	368.038.078-00
Helena Silva Santos	3	102.202.527-14
Jacqueline Beltrami da Costa	1	214.849.368-09
Juliana Bortolosi Machado	6	256.088.498-41
Jussania Rita Lamarca Escapim	5	033.244.458-02
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	11	428.733.088-93
Mario Martini	7	036.119.008-50
Mayara Suelen Lopes	48	417.591.158-86
Neli Dolores Miam	2	102.137.868.26
Rosana Rossi	35	043.540.938-71
Roseli Alves de Pontes	29	042.163.518-59
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	40	408.946.728-43
Thiago Calheiro Costa	24	324.218.098-43

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 02 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2022-2024

**DIVULGAÇÃO DE PRODUTORES SELECIONADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMJ Nº 001/2023
PROCESSO: PMJ-UGAAT-UGADS-2022/2023
ASSUNTO: Programa de Aquisição de Alimentos – MODALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.**

Faz saber, conforme Critérios de Priorização dos Beneficiários Fornecedores presentes no item 5 registrados no edital de chamamento público PMJ Nº 001/2023 e suas retificações (localização, condição do agricultor, gênero, jovem, produção orgânica ou agroecológica), os produtores selecionados para participação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) são:

NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MUNICÍPIO
Laercio Donizetti Marquezim	14	Jundiá
Paulo Sergio de Castro	14	Jundiá
Maria Rosa Joaquim	32	Jundiá
Leonardo Fernando Cordeiro	12	Jarinu
João Vicente Cordeiro	12	Jarinu
José Alberto Fernandes	12	Jarinu
Danilo Camargo da Silva	19	Jarinu
André Luiz Ribeiro	12	Jarinu
Ataide Rodrigues Azevedo	12	Jarinu
Alex Aparecido Camargo da Silva	19	Jarinu
Alexandro Aparecido da Silva	12	Jarinu
Adriana de Campos Tofanin	21	Jarinu
Patrícia Souza Pereira	21	Jarinu
Edvagner Donizete da Silva	12	Jarinu
Clemilson João da Silva	12	Jarinu
Mário Darci Betelli	12	Itupeva
Helena Cristina Lourenção Nunes	21	Louveira
Elizeu Ribeiro Pereira	10	Atibaia

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá – SP, 06 de junho de 2023.
Eduardo Alvarez – Gestor da UGAAT.
Maria Brant – Gestora da UGADS.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.904/2023.

Considerando as indicações apresentadas durante Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

III – Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares De Souza (Suplente) em substituição a Adriana Lourenço de Almeida Azevedo (Suplente) – Representantes do CMDCA.

INEDITORIAL

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiá – SINDAE - Jundiá, por seu Presidente CONVOCA associados e não associados, a participarem da próxima **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, o que ocorrerá **na Sede do SINDAE**, situado na Rua Itirapina, 1579, Vila Hortolândia, Jundiá/SP, no dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira), às 17:00, em 1ªconvocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2ªconvocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

PAUTA: Apresentação e deliberação da contraproposta da DAE S/A referente as cláusulas financeiras do Acordo Coletivo 2023/2024

Contamos com a presença do maior número de servidores.

Rodnei dos Santos
Presidente